DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 03 de Janeiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3523

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 73/2024

Portaria Nº 73/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar a Sra. JUCILENE SEVERINA DA SILVA GUEDES do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de janeiro de 2024.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**50F0B04A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 74/2024

Portaria Nº 74/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR o Sr. RYAN VITORINO FERREIRA no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de janeiro de 2024.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**CF8A65E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 75/2024

Portaria Nº 75/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Exonerar o Sr JANDSON BARBOA DE SOUZA, do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa

Gabinete do Presidente Em, 01 de janeiro de 2024.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**95EDB5CD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0423/2023 EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 27 de Dezembro de 2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1134, de 14 de novembro de 2023. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 488.806,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS 01 031 1001 1001 Aquisição de Equipamentos e Veículos 0000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 13.677,08 Total da Ação 13.677,08 01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades

Legislativas 0000005 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil 600,00 0000010 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.996,46 Total da Ação 7.596,46 Total da Unidade Orçamentária 21.273,54 Total de Suplementações 21.273,54 Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 21.273,54 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), como segue: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS 01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas 0000004 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 1.944,53 0000594 3350.43 99 15001000 Subvenções Sociais 760,00 0000005 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil 320,00 0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 6.284,21 0000007 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 1.574,80 0000010 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.390,00 Total da Ação 21.273,54 Total da Unidade Orçamentária 21.273,54 Total de Anulações 21.273,54 Total de Outras Fontes 0,00 Total Geral de Fontes 21.273,54 www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.50.25.0 -(83)3022-0800 Page 1 of 2 Câmara Municipal de Cabaceiras CNPJ: 08.580.458/0001-79 Rua Cel Maracaja, SN Cep: 58480000 Centro, Cabaceiras-PB fone: Câmara Municipal de Cabaceiras Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. _

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**381FEF39

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 19/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- **PB**, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Leinº 553/2016.

Resolve

Exonerarao final do expediente a servidora**ALLYNN TERLA RAMOS FURTADO**, do cargode ASSISTENTE DE REDAÇÃO E
FORMULAÇÃO DOCUMENTAL, Símbolo CC-O, da Câmara
Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente
portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 29 de dezembro 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**38D4FC1B

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 18/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara

- **PB**, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Leinº 553/2016.

Resolve

Exonerarao final do expediente a servidora**GILBETA CANDIDO DA SILVA**,do cargo de**AGENTE DE COMPRAS**, Símbolo CC-I,da
Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 29 de dezembro 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:CADCDAA0

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 17/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- **PB**, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Leinº 553/2016.

Resolve

Exonerarao final do expediente a servidora<u>LISSANDRA NADJA</u>

<u>DE MORAIS LEITE</u>do cargo de**DIRETORA ADMINISTRATIVA**da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 29 de dezembro 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**13FA67EB

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 20/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- **PB**, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Leinº 553/2016.

Resolve

Exonerarao final do expedienteo servidor <u>MATHEUS ALVES</u> <u>NOGUEIRA</u>, do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, **Símbolo CC-**I, da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 29 de dezembro 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**618FC00B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2023

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0006/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 00001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 27.428.247/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0006/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 29/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 29 de dezembro de 2023 e tendo seu término no dia 29 de dezembro de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do contrato original que é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 29 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**41FAE6A3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL PROGRAMAS CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 425.601,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), ficando os valores das empresas: LUCIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA - LUCIA HORTIFRUTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.138.894/0001-19, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor global de R\$ 425.601,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 29 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**52E643FC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 425.601,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos), ficando os valores da empresa: LUCIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA - LUCIA HORTIFRUTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 45.138.894/0001-19, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor global de R\$ 425.601,60 (Quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Conceição - PB, 29 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: DBF3AE9A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais, Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: GEORGE LUIS DE SOUSA LEITE, do cargo de Diretor de Divulgação, Símbolo SM3, com lotação no Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:1B1E32D0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 27.687.221/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0001/2023 (Processo licitatório: Tomada de Preços 0005/2022) por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 28/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins cumprimento integral da obrigação, tendo em vista a necessidade do prazo para conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do contrato original que é de R\$ 946.589,18 (Novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), permanecerá inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 28 de dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**9FF51D2E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2023 ao Contrato N.º 94601/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 06.328.947/0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 28 de Dezembro de 2023 e tendo seu término no dia 28 de Dezembro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato global, decorrente do Segundo Termo Aditivo de supressão de valor, que é de R\$ 201.748,50 (Duzentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 28 de Dezembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A9BF32F5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na operação e geração de folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00012/2023 - Maycon Jhonata Barros de Souza - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 02.01.24

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**B6929DA5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 67/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 67/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. Objetivo: prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato, a partir do dia 01/01/2024.

Juarez Távora(PB), 21 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: 3236595F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SONIA MEDEIROS TORRES 35161051434 - R\$ 36.800,00.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** A9153C13

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00031/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**37919497

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/12/2023

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**BBA96E16

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 -MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFALTIL - 02.002 -ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE **FINANÇAS** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 -3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/03/2024. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00142/2023 - 18.12.23 - SONIA MEDEIROS TORRES 35161051434 - R\$ 36.800,00

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 127F8E74

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento na cidade de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício 2024.

O Pregoeiro oficial do Municipal de Olho D'água-PB, vem adjudicar o objeto deste pregão nos termos do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

ADJUDICAR: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supramencionada.

Vencedora:

- ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME – CNPJ 03.158.901/0001-02, Valor R\$ 2.654.500,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais).

Olho D' água-PB, 02 de janeiro de 2024.

ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**655AE633

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2023

Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento na cidade de Olho D'água-PB, para atender a demanda do exercício 2024.

A Prefeita Constitucional do Municipal de Olho D'água, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi consignado em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Vencedora:

- ROSA MARIA LOPES DE CLADAS CIRILO-ME - CNPJ 03.158.901/0001-02, Valo R\$ 2.654.500,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais).

Olho D' água-PB, 02 de Janeiro de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: A41C9C21

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0005/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME CNPJ 19.036.846/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar destinado a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

Valor global R\$ 565.884,69 (quinhentos e sessenta e cinco reais mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Olho d'Água - PB, 02 de Janeiro de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**58913431

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1913/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.089/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADA: WALTER MARÎNHO MEDEIROS, CPF nº. 646.767.654-87

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 1913/2022, que teve como objeto CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO À RUA PEDRO FIRMINO, Nº 326, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA DA MULHER A CARGO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.089/2022.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93. **DATA DE RESCISÃO**: 02 de janeiro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:F9158CE1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE ATO DA PRESIDENCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Considerando o ofício nº 01/2023, do gabinete do Vereador Kival Pereira de Medeiros Júnior, emitido no dia 22 de dezembro de 2023, que solicita o retorno deste às suas atividades legislativas na Câmara Municipal de São Mamede, devido à sua exoneração do Cargo de Secretário de Agricultura do Município;

DECRETA:

Fica autorizado e oficializado o retorno do Vereador Kival Pereira de Medeiros Júnior ao seu cargo nesta Casa Legislativa, a partir do dia 02 de janeiro de 2024. Desta feita, o Vereador Fernando de Medeiros Lima, retorna ao posto de suplente.

São Mamede - PB, 02 de janeiro de 2024

BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Paulo Cesar de Medeiros **Código Identificador:**41DB5704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000011/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutis para manutenção de todos as secretarias do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.

Vencedores: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428, CNPJ: 29.521.780/0001-05, com valor global: R\$ 291.388,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais) e CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com valor global: R\$ 225.745,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002

São Mamede -PB, 02 de Janeiro de 2024.

Jose Luiz da Costa Neto – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00011/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutis para manutenção de todos as secretarias do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.

Vencedoras: GABRIEL NOBREGA ARAUJO 11550232428, CNPJ: 29.521.780/0001-05, com valor global: R\$ 291.388,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais) e CARLOS ANTONIO PINHO, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com valor global: R\$ 225.745,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 02 de Janeiro de 2024. Umberto Jefferson de Morais Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 000012/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinados aos veículos de propriedade da prefeitura, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024

Vencedores: GM RANGEL COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 05.031.301/0002-87, com valor global: R\$ 1.866.240,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil. Duzentos e Ouarenta Reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

São Mamede -PB, 02 de Janeiro de 2024.

Jose Luiz da Costa Neto – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00012/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinados aos veículos de propriedade da prefeitura, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.

Vencedoras: GM RANGEL COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 05.031.301/0002-87, com valor global: R\$ 1.866.240,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 02 de Janeiro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:BA4F13B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE ERRATA - CHAMADA PUBLICA Nº 0003/2023

AVISO DE ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Chamada Pública nº 00003/2023, objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, onde se lê: "propositura até as 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2023"; leia-se: "propositura até as 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2024". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias 3309-1103. úteis.Telefone: (083)E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 02 de Janeiro de 2024

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:F38BC217

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00007/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande e veículos locados durante o ano de 2024.

EMPRESAS VENCEDORAS: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 28.412.296/0001-77 – itens 01,02,03 e 04 – Valor Total: R\$ 2.081.270,00 (Dois milhões oitenta e um mil duzentos e setenta reais); AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31 – itens: 05,06,07,08,09,10,12,13,14 e 15 – Valor Total: R\$ 96.679,20 (Noventa e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); e PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOSLTDA, CNPJ nº 45.805.559/0001-27 – itens 11 e 16 – Valor Total: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Alagoa Grande, 2 de janeiro de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**61F47AED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00006/2023

Nº do contrato 00176/2023. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 29/12/2023.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8DA21C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N°00031/2021

Nº do contrato 00082/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado VIDMAR TRANSPORTES LTDA. Nº do Aditivo 05. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 03/01/2024.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**3B705566

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0180/2023 ALHANDRA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE COORDENADAS DE IMÓVEL JÁ DESAPROPRIADO POR NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA E COM INDENIZAÇÃO JÁ EFETIVADA CONFORME DECRETO 0126/2023 DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO DA CIDADE DE ALHANDRA.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que, o atual cemitério da cidade não possui mais jazigos para atender a população e não existe possiblidade de ampliação;

CONSIDERANDO que, a necessidade do município para construção do novo cemitério na cidade de Alhandra;

CONSIDERANDO que, a área desapropriada atende requisitos legais e exige análise a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Sudema-PB;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterada a declaração de utilidade e necessidade pública para os fins de desapropriação de propriedade do imóvel objeto de ação de desapropriação nº 0800412-29.2023.8.15.0411, julgada procedente, possuindo o presente Decreto, a única finalidade de retificação das coordenadas do imóvel para fins de registros cartorários e abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis local, constituindo-se em idêntica área já mencionada no Decreto 0126/2023 de 03 hectares na Fazenda Três Corações, S/N - Zona Rural, Alhandra, pertencente ao Sr. Roberto Porfirio Pessoa, inscrito no nº CPF 114.209.014-00 , devidamente cadastrada no Incra sob o nº 205010.004855-2 com a seguintes Coordenadas Geográficas retificadas por meio deste Decreto:

COORDENADAS UTM

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
1	288504.00 m E	9179134.00 m s
2	288603.00 m E	9179120.00 m s
3	288584.00 m E	9179420.00 m s
3	288484.00 m E	9179429.00 m s

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra/PB, 29 de dezembro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**E171A714

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara:33. VIGÊNCIA: até 30/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00235/2023 - 29.12.23 - QUALIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 55.879,80.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**5863F3AE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, para o ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 202. VIGÊNCIA: até 30/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00233/2023 - 02.01.24 - CONSER - ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 86302C2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Farmacêutico

5° - Regivaldo Silva de Sousa, 473191411

Areial, 02 de Janeiro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 17D06DBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

DECRETA

- **Art. 1º** Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas:
- I Feriados Nacionais em 2024, conforme Leis Federais n° 662, de 06 de abril de 1949, n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e n° 6.802, de 30 de junho de 1980:
- 1° de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal;
- 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- 21 de abril, domingo, Tiradentes;
- 1° de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho;
- 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
- 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de novembro, sábado, Finados;
- 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
- 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra;
- 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.
- II Feriado Estadual em 2024:
- o dia 05 de agosto, segunda-feira, Fundação do Estado da Paraíba e João Pessoa e o dia de Nossa Senhora das Neves, Padroeira do Estado.
- III Feriados Municipais em 2024:
- 08 de maio, quarta-feira, Emancipação do Município, conforme Lei Estadual nº 2.108, de 08 de maio de 1959;
- 23 de agosto, sexta-feira, dia da Co-Padroeira do Município Santa Rosa de Lima, conforme Lei nº 0235 de 27 de dezembro de 2017;
- 13 de setembro, sexta-feira, dia do Evangélico, conforme Lei n° 0178 de 06 de maio de 2014;
- 08 de dezembro, domingo, Padroeira do Município Nossa Senhora da Conceição.
- **Art. 2º.** Ficam declarados de ponto facultativo, no exercício de 2024, os dias abaixo relacionados:
- I 12 e 13 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, carnaval;
- II 14 de fevereiro (até às 12h), Quarta-Feira de Cinzas;
- III 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;

Fica antecipada a Feira Livre do dia 30 de maio (quinta-feira) para o dia 29 de maio (quarta-feira).

- IV 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público.
- **Art.** 3° O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar

e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: CEBE92A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaFRANCISCO AURIAN RIBEIRO - RUA JOSÉ BARBOSA, S/N - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 09.611.872/0001-60, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00002/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME - R BERNARDINO BATISTA, 157 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 24.189.653/0001-29, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00009/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:FRANCISCO ROCHA DANTAS - R JOSE BARBOSA,

210 - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 09.149.204/0001-63; GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 07.734.203/0001-50, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00010/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R PADRE JOSE TOMAZ, 214 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 13.094.898/0001-56; GALVÃO MAGAZINE LTDA ME - RUA REGINA CORREIA DE SOUZA, S/N - JARDIM ADALGISA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 09.605.345/0001-43; HELTON FERNANDES QUEIROGA DANTAS 05814840455 - R EUCLIDES FERNANDES, SN - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 18.974.474/0001-08; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R MARIA ROCHA SARMENTO, 49 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00011/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaJOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 - SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 05.559.825/0001-64, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00016/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

– ME, CNPJ: 29.043.834/0001-66 - Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina - CEP: 99.704-168 - UF: RS - Município: Erechim; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: R PERU - CEP: 85933000 -UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste; Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Recife; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26 -Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS - CEP: 58428060 - UF: PB Município: Campina Grande; MCW Produtos Medicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32 -Endereço: Avenida Santiago de Compostela - CEP: 40279150 - UF: BA - Município: Salvador; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB - Município: Campina Grande; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Eletrônico SRP nº00022/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Recife; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26 - Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS - CEP: 58428060 - UF: PB - Município: Campina Grande; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO É EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereco: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 -UF: PB - Município: Campina Grande; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Eletrônico SRP nº00023/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Recife; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda,

CNPJ: 70.104.344/0001-26 - Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS - CEP: 58428060 - UF: PB - Município: Campina Grande; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32 - Endereço: Avenida Santiago de Compostela - CEP: 40279150 - UF: BA - Município: Salvador, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Eletrônico SRP nº00024/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaCONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 33 - CENTRO - POÇO DANTAS - PB, CNPJ nº 11.150.150/0001-06, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00030/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024. ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaALINE DOS SANTOS MOREIRA - RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 18.445.761/0001-12, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00035/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024. ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas: ALINE DOS SANTOS MOREIRA - RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 18.445.761/0001-12; ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI - ME - R BERNARDINO BATISTA, 157 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 24.189.653/0001-29, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de

Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00036/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R PADRE JOSE TOMAZ, 214 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 13.094.898/0001-56; JOSE RICARDO MORAIS PINHEIRO – ME - R JOAO PINTO, 208 - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ nº 03.080.650/0001-82, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00040/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaALINE DOS SANTOS MOREIRA - RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 18.445.761/0001-12, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00044/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024. ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76 - Endereço: AV. PEDRO MORENO GONDIM, - CEP: 58900000 - UF: PB - Município: Cajazeiras; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS - CEP: 58428060 - UF: PB - Município: Campina Grande; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 - Endereço: Rua Asa-branca - CEP: 86030470 - UF: PR - Município: Londrina; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS

MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA – CNPJ: 30.410.223/0001-98 - Endereço: Rua Samuel Duarte, 674 - CEP: 58900000 - UF: PB - Município: Cajazeiras; MCW Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: Documento 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB - Município: Campina Grande; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 -Endereço: RUA ODON BEZERRA - CEP: 58800130 - UF: PB -Município: Sousa; ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA -CNPJ: 09.113.926/0001-68 - Endereço: Rua Joaquim Tavares - CEP: 55870000 - UF: PE - Município: Timbaúba; PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Endereco: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50 - Endereço: AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA - CEP: 38705516 - UF: MG - Município: Patos de Minas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Eletrônico SRP nº00045/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca os fornecedores:NATALY MARIA VIANA - SÍTIO EGÍDIO, S/N - ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB, CPF nº 121.570.854-83; VALDERI BATISTA DANTAS - RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, S/N - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CPF nº 128.245.198-78, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00048/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaGOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, S/N - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 06.073.122/0001-94, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00050/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO

CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca os fornecedores: JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N - ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB, CPF nº 108.853.474-04; LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA - ROD. BR-230, KM 468, SN - REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB, CPF nº 155.525.284-25, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00056/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaGERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 07.734.203/0001-50, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00057/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaFARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS, 18 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ n° 40.988.557/0001-05, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP n°00059/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaALINE DOS SANTOS MOREIRA - RUA VICENTE EGÍDIO DOS SANTOS, 129 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 18.445.761/0001-12, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00060/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME - RUA FRANCISCO LEÃO VELOSO, 447 - CENTRO - UIRAÚNA - PB, CNPJ nº 10.945.772/0001-50, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00062/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca a empresaCARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - RUA FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES, 131 - CENTRO - UIRAÚNA - PB, CNPJ nº 14.455.769/0001-09, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinar o termo de contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço, relativa ao Pregão Presencial SRP nº00065/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista convoca as empresas:ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA - R BERNARDINO BATISTA, 157 - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ n° 24.189.653/0001-29; MERCADINHO

NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R VICENTE EGIDIO DOS SANTOS, SN - CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB, CNPJ nº 40.114.533/0001-19, para, no prazo de 15 (quinze) dias, assinarem o termo de contrato referente ao saldo remanescente das Atas de Registro de Preços, relativas ao Pregão Presencial SRP nº00066/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que os contratados deverão comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Bernardino Batista, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2B359B04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - JOSE AILTON PAULINO PEREIRA FILHO

Processo Administrativo nº 103/2023

Assunto: Pedido de Afastamento para Casamento

Requerente: JOSE AILTON PAULINO PEREIRA FILHO

DECISÃO

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 103/2023, **DEFIRO** o Pedido de Afastamento por 8 dias, consecutivos formulado pela Sr. **JOSE AILTON PAULINO PEREIRA FILHO**, matrícula nº **22131**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, conforme processo seletivo ocorrido de Ato previsto na Lei Municipal de 624/2012, para o período compreendido de 09/12/2023 a 16/12/2023, esta decisão retroagem ao dia 09/12/2023.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 20 de dezembro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B0018507

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2023, para o dia 16 de Janeiro de 2024 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB.Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cacimba de Dentro - PB, 02 de Janeiro de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**B2F2A776

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite a seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93.

Empresas **INABILITADAS**: LICITANTE

1: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO CNPJ 11.971,243/0001-93.

Apresentou atestado de capacidade técnica com objeto de serviços de farmácia emitido pela prefeitura de Itaporanga-PB. Percebe-se que o objeto deste procedimento licitatório é o fornecimento de produtos (medicamentos), e não, a prestação de serviços. Concluímos que o documento de atesto técnico não compreende o objeto desta licitação. Por tanto, não atendendo ao item 5.1.1.5 "a" do edital, fica declarada inabilitada

.2- LICITANTE 2: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO CNPJ 40.013,257/0001-00

Apresentou balanço patrimonial referente ao exercício social de 2021. O edital exige balanço patrimonial e demonstrações contábeis relacionados ao ultimo exercício social, o qual deve ser 2022. O exercício social é compreendido pelo período de janeiro a dezembro de cada ano, nos termo do Art. 175. Da Lei 6.404/1976. Por tanto, a licitante não atendeu ao item 5.1.1.4 "a" do edital, fica declarada inabilitada.

3- LICITANTE 3: J.L FARMACIA EIRELI CNPJ 40.545.633/0001-08.

Apresentou índices LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG igual a 1, os quais deveriam ser superior a 1. O entendimento já foi delineado pelo Tribunal de Contas da Uniao, pelos ACÓRDÃO 647/2014 – PLENÁRIO e ACÓRDÃO TCU 354/2016. Diante dos índices contábeis que não comprova boa situação financeira da empresa, a licitante não atendeu ao item 5.1.1.4 "a" do edital, fica declarada inabilitada.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, este comissão de licitação segue a orientação emitida pela assessoria jurídica pela qual, nesta situação, é cabível a regra do art. 48, § 3° da lei 8.666/93, onde concedemos o prazo de 8 dias uteis para apresentação de nova documentação. Por fim, contando-se da data de publicação deste relatório, concedemos o referido prazo aos licitantes para comparecerem com nova documentação

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Presidente Da CPL/PMC

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:8F6CA042

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados o PROSSEGUIMENTO do Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinado as diversas secretarias do município de Coremas/PB, conforme quantidades e características constantes no termo de referência. Comunica que não houve alteração substancial no Edital, houve apenas alteração da dotação orçamentária para adequação à LOA 2024 e modificação da minuta do contrato para modificar a vigência do contrato para 31/12/2024. A Sessão Pública ocorrerá na data 16/01/2024. Horário previsto para início da sessão pública: 09:00 (nove horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro, Coremas/PB (sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coremas). Coremas/PB. 29 de dezembro de 2023. –

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:9DFA3747

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2023

Pregão Eletrônico: 023/2023 - ARP 009/2023 - Contrato: 266/2023 -Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 -Contratada: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - ME (JTA DISTRIBUIDORA), CNPJ 11.050.568/0001-33 – Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente e Papelaria com vista ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, referente aos itens: 1 a 5; 7 a 11; 13 a 38; 40 a 48; 50 a 140 - Valor do Contato: R\$ 98.185,85 (noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) - Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos; Recursos Vinculados de Impostos - MDE; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%); Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS - Dotação: QDD/2024 – Data da Assinatura: 29/12/2023 – Vigência do Contrato: 29/12/2023 (data da assinatura) até 29/08/2024 - Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Joelson Tavares de Almeida (pela Contratada).

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:07CC9949

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público a **adjudicação do objeto,** correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços parcelados e contínuos em forma de locação diária de equipamentos (Máquinas e Veículos), que serão usados para atender às demandas das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura do Município de Coremas, à pessoa jurídica: JOSE JANUARIO, CNPJ 47.396.396/0001-00, com valor de R\$ 739.000,00, referente aos itens 01, 02, 03 e 04. Coremas/PB, 29 de dezembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA (Pregoeiro).

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: AB915184

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços parcelados e contínuos em forma de locação diária de equipamentos (Máquinas e Veículos), que serão usados para atender às demandas das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura do Município de Coremas, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor da Pessoa Jurídica: JOSE JANUARIO, CNPJ 47.396.396/0001-00, cujo valor adjudicado é de R\$ 739.000,00, referente aos itens 01, 02, 03 e 04. Ficam convocados, o licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 29 de dezembro de 2023. *IRANI ALEXANDRINO DA SILVA* -

Prefeito.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:5F4A817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item - Pregão Eletrônico 043/2023, cujo objeto é: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de materiais de construção e elétricos destinado às diversas secretarias do Município de Coremas-PB, para atender aos serviços de manutenção das secretarias do município no ano de 2024, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. As propostas serão aceitas até uma hora antes da abertura da Sessão Pública, esta ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2024, a partir das 08h00min (oito horas), através do Portal de Compras Públicas, <www.portaldecompraspublicas.com.br>. A versão digital do edital visualizada poderá ser nos sítios <www.portaldecompraspublicas.com.br>,

https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php>
https://www.tce.pb.gov.br>
Coremas/PB, 29 de dezembro de 2023.
FRANCIEUDO SOARES DA SILVA — Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:FCA02477

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis diversos, com atendimento de abastecimento 12h por dia, dentro da sede do município de Coremas-PB, para atender às demandas da frota municipal, das diversas secretarias e fundos, bem como dos veículos que por força contratual tenha direito ao abastecimento, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no dia 17/01/2024, às 08h00. A versão digital do edital

visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 29 de dezembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 02444F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota do Município de Coremas e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência, edital e seus anexos. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal Compras de

(www.portaldecompraspublicas.com.br). A abertura das propostas ocorrerá no dia 17/01/2024, às 14h00 (quatorze horas). A versão digital do edital pode ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 29 de dezembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:051C28CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 01/2024, de 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve;

Designar a Servidora Contratada THATYANNE CORDEIRO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, Órgão pertencente à estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:09386E9D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 02/2024, de 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45° da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve;

Designar a Servidora Estatutária **JANICE BARBOSA DE MEDEIROS**, para ocupar cargo em comissão O COORDENADORA DO **PROGRAMA CRIANÇA** ALFABETIZADA, Órgão pertencente à estrutura organizacional básica da Secretaria de Educação deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano Cunha de Souto Código Identificador:8385ED3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00031/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 49.522.644 AVANUEL ADELINO DA SILVA; CNPJ:49.522.644/0001-39 OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista, jardineiro, serviços gerais, para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município de Emas-PB

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador:B1130B05

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00029/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 49.624.365 NATANAEL JO; CNPJ:49.624.365/0001-86

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista, jardineiro, serviços gerais, para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município de Emas-PB OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:715680CB

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00032/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 49.056.071 CICERO DA SILVA; CNPJ: 49.056.071/0001-03

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista, jardineiro, serviços gerais, para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município de Emas-PB OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:55B78794

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00034/2023, Chamada Pública nº 001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 49.534.330 MATEUS DA SILVA TOMAZ; CNPJ:49.534.330/0001-56

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista, jardineiro, serviços gerais, para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município de Emas-PB OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:3A355346

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00045/2023, Chamada Pública nº 002/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 49.158.615 IMPERIANO NETO BARBOSA ALBINO; CNPJ:49.158.615/0001-30

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista para manutenção das atividades da secretaria de assistência social do município de Emas-PB.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:6E7A8260

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00119/2023, Chamada Pública nº 006/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 47.154.100 VICENTE DE PAULA PEREIRA FONTES CNPJ: 47.154.100/0001-36

OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista para manutenção das atividades da secretaria de educação do município de Emas-PB

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:D0A4401F

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00105/2023, Chamada Pública nº 008/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa 46.705.705 ABRAAO BARBOSA LACERDA; CNPJ:46.705.705/0001-05 OBJETO CONTRATUAL: credenciamento para contratação de serviços de motorista, digitador e serviços gerais, para manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Emas-PB OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Emas-PB, 29 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:DFE1EC78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0159/2022. Processo Licitatório nº 0093/2021, PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023. objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede de sinalização semafórica do município de Itaporanga-PB, com a continuidade do fornecimento dos itens 1 a 6 e mão de obra, para atender as necessidades da superintendência itaporanguense de transportes e trânsitos – SITTRANS de acordo com as especificações e quantitativos conforme termo de referência. Contratado: TECTRANS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 07.832.591/0001-02. Data da assinatura: 19/12/2023. Vigência: 06 (seis) meses.

Itaporanga-PB, 19 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:FB5B35A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 05 de janeiro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE JACARAÚ. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.
Jacaraú - PB, 02 de janeiro de 2024

Jacarau - PB, 02 de janeiro de 202

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**7BC31C37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações Contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 10 Saúde 500 Recursos Próprios 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Proj. Atividade 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – SF 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.1002-300 001 Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002-300 Proj.Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.1002-300 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 15.211,44; CT N° 00002/2024 - 02.01.24 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.775,90; CT N° 00003/2024 - 02.01.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.798,43

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F91608DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - ALZENIR ABRANTES DANTAS

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de

maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital Nº 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Alzenir Abrantes Dantas**, do cargo em comissão de **Gestora Escolar** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza, localizada na Avenida José Veríssimo de Souza, 50 – Centro do município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-5

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**CB41C5A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - MAGUIDA RÚBIA GOMES FRANKLIN

PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital Nº 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Maguida Rúbia Gomes Franklin,** do cargo em comissão de **Gestora Escolar** da Escola Municipal de Ensino Infantil Helena José Porto, localizada na Rua João Veríssimo de Souza – Centro do município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-4.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E3326E6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - ARMANDO JOSÉ DE SANTANA

PORTARIA Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei

Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, **CONSIDERANDO**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital Nº 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Armando José de Santana**, do cargo em comissão de **Gestor Escolar** da Escola Municipal de Ensino Infantil Manoel Sebastião do Nascimento, localizada no St. Campos deste município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-

 $\boldsymbol{Art.~2^o}$ A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:475E7358

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES

PORTARIA Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020, CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital Nº 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Seilândia Basílio Alves,** do cargo em comissão de **Gestora Escolar** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, localizada na Rua José Cirino da Silva – Centro do município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG-3

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6AB1D8C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 05, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - MARIA HELENA BERNARDO

PORTARIA Nº 05, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 294, de 21 de novembro de 2001, Lei Municipal Nº 572, de 31 de maio de 2022, c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, nos termos do Edital Nº 001/2023 da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Maria Helena Bernardo**, do cargo em comissão de **Gestora Adjunta** da Escola Municipal de Ensino Infantil Helena José Porto, localizada na Rua João Veríssimo de Souza – Centro do município.

Parágrafo único. Fica incorporada a remuneração a gratificação FG- $^4\,$

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:** AFC3729B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.95/2023 /FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023 Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 28/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO E:

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ n° 00.828.906/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 316.278,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).CT- N° 134.3.1/2023

DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 125.652,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)..-CT N° 134.3.2/2023

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 557.056,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).- CT N° 134.3.3/2023 Monteiro - PB, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C33EBA70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.95/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 28/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO

MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as **EMPRESAS**:

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ n° 00.828.906/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 73.249,20 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) CT- N° 134.2.1/2023

DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 265.520,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL. OUINHENTOS E VINTE REAIS).-CT N° 134.2.2/2023

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 856.684,40 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENRA CENTAVOS)- CT N° 134.2.3/2023

Monteiro - PB, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F0501064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1.81.03/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) - UASG 982095 e seus anexos. e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 27/12/2023 até 27/12/2024. Data de Assinatura: 27/12/2023. acréscimo do valor R\$ 1.805.388,00 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais) ao contrato. PARTES **PREFEITURA** MUNICIPAL CONTRATANTES: MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:35D90F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.95/2023 /FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 28/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa:

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ nº 00.828.906/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 68.415,60 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CT- N ° 134.1.1/2023

DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 177.980,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)-CT N° 134.1.2/2023

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 488.458,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).- CT N° 134.1.3/2023 Monteiro - PB, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:578A5B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.95/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.95/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: EMPRESA VENCEDORA E FUNDO MUNICIPAL PARTICIPANTE:

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07, o valor global de R\$ 458.139,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DIRCIO SILVA CNPJ 06.197.476/0001-40, o valor global de R\$ 637.145,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, o valor global de R\$ 1.986.930,46 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ 24.374.270/0001-20, o valor global de R\$ 468.583,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 184.907,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL homologa o valor de R\$ 1.058.068,56 (UM MILHÃO, CINQUENTA E OITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 1.491.957,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM CENTAVOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE homologa o valor de R\$ 816.134,40 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 28 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EBCE5273

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.95/2023/001/002/003

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.95/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS, **SUPRIR PARA** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura -**EMPRESA** ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. VENCEDORA:

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07, o valor global de R\$ 458.139,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DIRCIO SILVA CNPJ 06.197.476/0001-40, o valor global de R\$ 637.145,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E OUARENTA E CINCO REAIS).

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, o valor global de R\$ 1.986.930,46 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Monteiro - PB. 28 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AB3ED184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.95/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 28/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ n° 00.828.906/0001-07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 197,00 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)...CT- N° 134.0.1/2023 DIRCIO SILVA, CNPJ 06.197.476/0001-40, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 67.993,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)-CT N° 134.0.2/2023 JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 84.730,70 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)..- CT N° 134.0.3/2023

Monteiro - PB, 28 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B3CF809C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, fraldas e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.

VENCEDORES:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor de **R\$ 5.333,30** (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos);

FARMACIA MOURA LTDA – CNPJ: 30.713.471/0001-08, com o valor de **R\$ 45.579,80** (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

FRANCISCO ERIKY DE AS BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, com o valor de **R\$ 96.440,86** (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos);

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.700.884/0001-50, com o valor de R\$ 104.832,00 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais);

Obtendo o valor global de: **R\$252.185,96** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:43A81791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos diversos, não padronizados, de acordo com a tabela da ABC Farma, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB, durante o ano de 2024.

VENCEDORES:

F RAQUEL DE SOUSA PEREIRA VALE – CNPJ: 39.951.586/0001-05 com o valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**;

FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA – CNPJ: 07.241.360/0001-24, com o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

Obtendo o valor global de: **R\$700.000,00** (setecentos mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:F466E6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2024.

VENCEDORES:

GENTIL DE ASSIS FILHO - CNPJ: 03.680.271/0001-23 com o valor de R\$ 81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta

SERTAO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 07.840.219/0001-48, com o valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais); VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-CNPJ: 03.385.743/0001-15, com o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais):

Obtendo o valor global de: R\$434.950,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:E6DB4C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos entre os alunos matriculados na rede municipal de educação de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.824.426/0001-53 com o valor de R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais);

RAMALHO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 29.492.479/0001-02, com o valor de R\$ 28.219,60 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR- CNPJ: 27.545.583/0001-92, com o valor de R\$ 683,70 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

Obtendo o valor global de: R\$ 33.518,30 (trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:EB7E7BA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo "Festividades de Emancipação Política", no dia 16 de janeiro de 2024, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Doação prevista no QDD2023/2024. VIGÊNCIA: até 16/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - R\$ 98.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:FBB13A2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2024-GP

Declara vacância de cargo em razão de falecimento e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, art. 90, parágrafo II, alínea "a", Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Motorista, do quadro de provimentos efetivos, ocupado pelo servidor Antônio Melo Filho, matricula 001005-7, em razão do seu falecimento ocorrido em 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:538EFF8C

GABINETE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ: 08.740.466/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Antônio Vasconcelos da Costa, CPF nº 436.941.444-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Pedra Lavrada, 02 de janeiro de 2024

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**8829D2FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMAS PICUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições

conferidas pela Lei n<u>0</u> 1.674, de 24 de Maio de 2016, em Reunião extraordinária realizada no dia 2 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a programação nº 251140020230002 no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e a programação nº 251140020230003 no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o montante de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais) para custeio (GND 3) de ações que visam a Estruturação da rede de serviços do SUAS na proteção social especial e básica respectivamente, inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí/PB,02 de janeiro de 2024.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AACB7070

GABINETE DO PREFEITO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00170/2022 - PE00033/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00170/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00033/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO.** Objeto do Aditivo: Aditamento de valor e dilatação de prazo. Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Nova data de vigência: 31.12.2024. Assinatura: 26 de dezembro de 2023. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e **EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AB99805D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **LUCINELI MARQUES ALVES** para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1AB29773

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO** para ocupar o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**00E54C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar o servidor **AURI ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, matrícula nº. 0064876, para a função gratificada de Professor Responsável, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Lima, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C61F2FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1071/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 0065051, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe D, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe D, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**76C37D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1080/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **RENATA SANTOS SILVA**, matrícula nº 0065357, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Referência III, Classe C, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**72DBC86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1051/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ALINE ALDENORA DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0000531, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência II, Classe F, passando esta a ocupar a Referência III, Classe F, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

*MARIA DA GUIA LUCENA*Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1A472CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1075/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora MARIA VÂNIA MELO DA CRUZ COSTA, matrícula nº 0064955, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe C, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor Polivalente,

23

nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4892A233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1074/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 0064782, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe D, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe D, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D9FFB0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 1073/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 0066229, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência III, Classe B, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe B, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F446604F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1060/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **ROBERTO JORGE ARAÚJO DA MATA**, matrícula nº 2017965, Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 19/12/2023 a 26/12/2023.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8CB3C52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1070/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DA PENHA SOUZA**, matrícula nº 0000322, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 02/09/2024 a 01/03/2025.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FD684ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de fevereiro de 2020**, a cada dia 06 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **06 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1077/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2017439, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D3B26CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 1999**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **26 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1078/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000102, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**36713183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 15 de agosto de 2022 e que entrou em exercício no cargo em 15 de agosto de 2022, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1066/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 2017885, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2024 a 22/01/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**95C34A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **03 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1076/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F452BBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **19 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1068/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LAUDIMÁRIA DE FÁTIMA SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0000729, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BC443D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de novembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de novembro de 2016**, a cada dia 01 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na reparticão;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1067/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCIÊNIO JOAB COSTA DA SILVA MELO**, matrícula nº 0066722, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BE33D537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de junho de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de junho de 2018**, a cada dia 18 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **18 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1079/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INÁCIA DE ARAÚJO MORAIS**, matrícula nº 2017275, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B77808D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

26

Designar, a servidora, **LENILDA DE AZEVEDO SILVA** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 2017119, para exercer a função de Professora Responsável pela Creche Professora Maria Edite de Medeiros Dantas, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**33AE933F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 0002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **VÂNIA LUCIA DE MEDEIROS SANTOS DANTAS** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000611, para exercer a função de Professora Responsável pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Josefa Suelene Araújo Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**50A7CD77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D K CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 562.331,52.

Pocinhos - PB, 02 de Janeiro de 2024

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**0135A6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio do Estado firmado com o Município de Pocinhos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.365.1004.1005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 127/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00001/2024 - 02.01.24 - D K CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 562.331,52.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:** A4AADD2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 05/01/2024, será prorrogada para o dia 15/01/2024, às 09:00 horas. Informações: no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da CPL no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, supracitado.

Poço José de Moura, 29 de dezembro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA. Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: 34F524EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0882/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 0012/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, BAIRRO VIDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

CONTRATO Nº 0882/2023

CONTRATADO: META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.000.475/0001-16

PRAZO: 29/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 179.844,45 (Cento e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 27 812 1052 1035 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura Esportiva - 4490.51 — Obras e Instalações - Fontes: 1706 Transferência Especial da União - 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal/PB, 29 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador:0F96F8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 041, 042 E 043/2024 - 02/01/2024 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CEIP nº 041/2024

Nome Completo TAYSSA CAROLINNIE MORAIS DE ARRUDA CPF 064.154.544-47

Cargo Médico PSF (Residente)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade excepcional, objetivando a não interrupção dos serviços de saúde à população, ante a ausência de médicos concursados e tendo em vista o convênio entre a FIP, Prefeitura de Patos e Prefeitura de Pombal-PB para absorção de médicos em regime de residência médica, na forma da Portaria nº 3.147/2012, do Ministério da Saúde, dentro do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)

Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012

Valor Mensal 9.300,00

Duração do Contrato 6 MESES

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 042/2024

Nome Completo CICERA LARISSA PINHEIRO DOS SANTOS

CPF 045.304.053-54

Cargo Médico PSF (Residente)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade excepcional, objetivando a não interrupção dos serviços de saúde à população, ante a ausência de médicos concursados e tendo em vista o convênio entre a FIP, Prefeitura de Patos e Prefeitura de Pombal-PB para absorção de médicos em regime de residência médica, na forma da Portaria nº 3.147/2012, do Ministério da Saúde, dentro do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)

Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012

Valor Mensal 2.888,35

Duração do Contrato 6 MESES

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 043/2024

Nome Completo CAROLINNE DE QUEIROGA A. E LAUDELINO CPF 050.902.174-32

Cargo Médico PSF (Residente)

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade excepcional, objetivando a não interrupção dos serviços de saúde à população, ante a ausência de médicos concursados e tendo em vista o convênio entre a FIP, Prefeitura de Patos e Prefeitura de Pombal-PB para absorção de médicos em regime de residência médica, na forma da Portaria nº 3.147/2012, do Ministério da Saúde, dentro do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)

Fundamento Legal LM nº 1084/2001 e alterações posteriores c/c Portaria MS nº 3.147/2012

Valor Mensal 2.888,35

Duração do Contrato 6 MESES

Data Início - Assinatura 02/01/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0C5F43EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

DISPENSA Nº 013/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 04 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	Descrição	desconto sobre	Estimativa anual de consumo	Percentual Anual	Valor Total R\$
01	VW GOL, FIORINO, FIAT/PALIO ELX FLEX, NOVO VOYAGE 1.0, UP TAKE MA, D20, UPTAKE MA, MASTERAMB RONTAN (AMBULÂNCIA,) SAVEIRO 1.8, FIOR MODIFICAR AMBULÂNCIA, YBR 125 FACTOR KI, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO (PIPA PAC, MOTOR NIVELADOR, 440097 6X4 CAMINHÃO (CAÇAMBA), TRATOR MASSEY, ONIBUS ESCOLAR, ONIBUS ESCOLAR VOLARE V8L, ONIBUS ESCOLAR 15 190 EOD E HÁ ORE, GRAN LIVUNA 18S, MICRO-ONIBUS ESCOLAR VOLARE, CARRO CAMINHONETA/CABINE DUPLA GM/D20 CUSTOM S., TRATOR AGRÍCOLA VALTRA MODELO A7 50 CABINADO 4X4, MMC L200, FIAT DUCATO MAXICARBO	5% (cinco por cento)	R\$ 59,000,00		

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 013/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**FECA1F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

DISPENSA Nº 011/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova

Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. **75**, VIII, da Lei Federal nº **14**.133 de **01** de abril de **2021**. Segue em anexo o Termo de referência

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		 VALOR TOTAL R\$
	DIESEL S-10	10.500	LT	
	GASOLINA	3.000	LT	

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário. O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

Poderão enviar cotações os postos de combustíveis com distância máxima de 20 km (vinte quilômetros), da sede do município de Quixaba — PB, pois seria inviável, por questão de logística, a contratação de um posto que obrigasse o motorista em ir em determinada localidade, que não seria tráfego de rotina apenas para abastecimento.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá entregar os produtos imediatamente conforme solicitação, de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 011/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** 1B2DCBA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PP 00008/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO-SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO. ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, **TENDAS** ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho VIGÊNCIA: até 26/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00110/2023 - 26.12.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME ONDE SE LÊ R\$ 1.434.940,00; LEIA-SE R\$ 198.720,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**592DEE2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ n° 15.087.196/0001-70

Rua Coronel Valdevino Lobo,31, Térreo - CEP: 58890000 - UF: PB - Brejo do Cruz

Sr a. Francisca Rosangela Gomes de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 295/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº019/2023

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**5C3659E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

Ao Representante da Empresa

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ- 08.158.664/0001-95

Rua Ministro Dílson Funaro – 420, Distrito Industrial do Velame I, Bairro Acácio Figueiredo, CEP: 58421070 - UF: PB - Município: Campina Grande

Sr. José Abdias Filho

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 296/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2023

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: 6967415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Ao Representante da Empresa

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ- 37.406.687/0001-70

Rua Rio Velho 15, bairro Paranaguamirim- CEP: 89231305 -Joinville/SC

Sr. Alessandro Juvenal Bogo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sa que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 297/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº019/2023

Assim, comunicamos V. Sa que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: 31C2CB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ao Representante da Empresa

KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 41.836.567/0001-80

Av Jose Tussi – 128, CEP: 99740000 – UF/RS - Município: Barão de Cotegipe

Sra. Elsa Kalinoski Kania

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 298/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº019/2023

Assim, comunicamos V. Sa que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:63BD7BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

Ao Representante da Empresa

M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

CNPJ nº 12.160.512/0001-02

Rua Francisco Paula Saldanha, 110 - Centro, CEP: 58.893-000 - São José do Brejo do Cruz/PB

Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sa que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 299/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº019/2023

Assim, comunicamos V. Sa que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: BEEB37D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

Ao Representante da Empresa

TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ nº 47.238.788/0001-32

Rua VD 16, Nº S/N, Quadra S, Lotes 11- 13 - Lote N, Bairro: Ligeiro, Queimadas/PB, CEP: 58.475-000

Sr. Horácio Nogueira da Costa Filho

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sa que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requereu a celebração de Contrato Administrativo Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, cujos preços estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 300/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº019/2023

Assim, comunicamos V. Sa que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura ou a utilização de assinatura digital para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de janeiro de 2024

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:** AC46853B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA LICENÇAS AMBIENTAIS

MARES - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 70.094.768/0001-57, com endereço na Av. Esperança, 117, Manaíra, João Pessoa, torna público que recebeu da Semaie - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura de Sapé, com Protocolo 126/2022, as Licenças Ambientais para a Atividade de Implantação do Desmenbramento em Lotes da Propriedade Cuieiras, tendo sido expedida dia 11/03/2022com validade até 11/03/2023.

Publicado por:

Ramon Gomes de Araújo **Código Identificador:**5C1FA73B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR – ME, CNPJ N 28.474.715/0001-03.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor do item 02.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, \S 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 096/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 011/2021 **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E
JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR — ME, CNPJ N
28.474.715/0001-03.

OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, vencedor dos itens 01 e 03.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8 666/93

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:090AF7D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 007/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n 26.805.761/0001-04

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E
PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica destinado a Secretaria de Administração e Recurso Humanos do Município de Serra Grande

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**4FF1F96F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036/2023, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00339/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.395,40 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4 3	3.1.90.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas	19.790,50
		Aplicações	
5	3.1.90.13 99		3.711,33
10	3.3.90.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	10.893,57

Todas Aplicações

Total na Classificação 34.395,40

Total de Suplementações: 34.395,40

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.395,40 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos), como abaixo especificado:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 1002 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal 24.4.90.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 14.395,40 Total na Classificação 14.395,40

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

13 4.4.90.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE - Todas Aplicações 20.000,00

Total na Classificação 20.000,00 **Total de Anulações: 34.395,40**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data. Art. 4° - Revogandose as disposições em contrário.

Municipio de Serra Grande em, 18 de Dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:27304174

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI E EPC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383licita.soledade@gmail.com.Edital: 1725/1094.E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 02 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D421C7D7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 02 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:EB2168BC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIAMENTO DE KITS DE BEBES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 14:40 horas do dia 16 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço 3383-1725/1094.E-mail: supracitado. Telefone: (083)licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Soledade - PB, 02 de Janeiro de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**99FBD6D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 06/2023 AOCONTRATO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, com sede na Rua Crizeuda Gadelha, n.º10, Bairro Alto do Capanema, Sousa - PB, CEP: 58.807-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 125/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de

2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 de 19 de dezembro de 2023 à 19 de abril de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 50.520,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 12.630,00 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais) mensais, durante o período de 04 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 25.279.413/0001-88

Contratado

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:BB69EA59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0425 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 0425 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARRA DE SANTA ROSA, para o exercício económico-financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 81.162.000,00(Oitenta e Um Milhões, Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.958.800,00	69.194.800,00
Contribuições	2.125.000,00	
Receita Patrimonial	1.607.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	61.319.000,00	
Outras Receitas Correntes	165.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA Contribuições	8.841.000,00	8.841.000,00

RECEITAS DE CAPITAL 9.207.000,00

Transferências de Capital 9.207.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA (6.080.800,00)

Deduções da Receita para Formação do FUNDEB (6.080.800,00)

TOTAL 81.162.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		46.172.000,00	65.889.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.712.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		12.345.000,00	12.925.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		580.000,00	2.348.000,00
	TOTAL		81.162.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

0.1	T 112	2 500 000 00
01	Legislativa	2.500.000,00
04	Administração	5.054.000,00
08	Assistência Social	185.000,00
10	Saúde	32.000,00
12	Educação	24.911.000,00
13	Cultura	1.231.000,00
15	Urbanismo	6.127.000,00
16	Habitação	126.000,00
17	Saneamento	1.971.000,00

20	Agricultura		4.924.000,00	
23	Comércio e Serviços		35.000,00]
25	Energia		533.000,00]
26	Transporte		921.000,00]
27	Desporto e Lazer		110.000,00	
28	Encargos Especiais		1.045.000,00	
99	Outros		2.348.000,00	
	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		52.053.000,00
08	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL Assistência Social	TOTAL	1.901.000,00	52.053.000,00
08 09	,		1.901.000,00 9.178.000,00	52.053.000,00
	Assistência Social		,	52.053.000,00
09	Assistência Social Previdência Social		9.178.000,00	52,053,000,00
09 10	Assistência Social Previdência Social Saúde		9.178.000,00 17.590.000,00	52.053.000,00 29.109.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

1.01.00	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SANTA ROSA	2.500.000,00	2.500.000,00
2.01.00	PODER EXECUTIVO SEC. GERAL DE GOVERNO	668.000,00	67.236.000,00
2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.936.000,00	
2.03.00	SEC. DA FAZENDA	1.509.000,00	
2.04.00	SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA	1.376.000,00	
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.519.000,00	
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	25.351.000,00	
2.07.00	SEC. DE OBRAS	7.912.000,00	
2.08.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE	17.622.000,00	
2.09.00	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL	2.086.000,00	
2.10.00	SEC. DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA	171.000,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00	
3.01.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO	11.426.000,00	11.426.000,00
	TOTAL		81.162.000,00

- **Art. 4º** A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.
- Art. 5º Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:
- I Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Parágrafo único. – O Limite fixado no item I deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

- **Art. 6º** Esta Lei, após publicação, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:925C140C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 01/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 01/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	SKW8I19/PB	V010040668	02/12/2023	ART.181, VIII do CTB	5452-5	12/01/2024
2	KIT5198/PB	V010039607	30/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/01/2024
3	NQH1254/PB	V010038833	30/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/01/2024
4	RLV1A93/PB	V010036776	28/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/01/2024
5	QFF4245/PB	V010037647	20/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	04/01/2024
6	EKO2E11/PB	V010037128	16/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	04/01/2024
7	MOJ8616/PB	V010037683	21/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	04/01/2024
8	OFF8G50/PB	V010035699	16/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	04/01/2024
9	KKD5D72/PB	V010040684	07/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/01/2024
10	QFY8149/PB	V010040005	02/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	12/01/2024
11	OGE1827/PB	V010036458	10/11/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-3	04/01/2024
12	QFG0697/PB	V010037241	05/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	12/01/2024
13	MOB6854/PB	V010039554	25/11/2023	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	06/01/2024
14	NQH3270/PB	V010038809	30/11/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	06/01/2024
15	QFO2685/PB	V010037039	05/12/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	12/01/2024
16	MOU1298/PB	V010040797	04/12/2023	ART.181, XIX do CTB	5568-0	12/01/2024
17	OIF0109/PB	V010040145	02/12/2023	ART.181, XX do CTB	7625-2	12/01/2024
18	OFG5J63/PB	V010036687	17/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	04/01/2024
19	NPR7211/PB	V010032967	08/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	04/01/2024
20	OGD0F26/PB	V010034382	07/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	04/01/2024
21	QFK4579/PB	V010036725	17/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	04/01/2024
22	OGE3097/PB	V010036164	17/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	04/01/2024
23	MOT2731/PB	V010034315	21/11/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	04/01/2024
24	OEU6607/PB	V010036237	10/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/01/2024
25	MNJ7J35/PB	V010036717	17/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/01/2024
26	QFG1364/PB	V010037675	21/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/01/2024
27	MOD0961/PB	V010037667	21/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/01/2024
28	DEH1703/PB	V010037284	17/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/01/2024
29	OFG6509/PB	V010036989	04/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	12/01/2024
30	OGD2962/PB	V010037004	05/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	12/01/2024
31	SLB2C20/PB	V010040692	07/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	12/01/2024
32	KJH0742/PB	V010040811	07/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	12/01/2024
33	QFL3137/PB	V010037705	05/12/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	12/01/2024
34	MNK8753/PB	V010038597	30/11/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	06/01/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 02 de janeiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANOSuperintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:DBA24590

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 01/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 01/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EMD8695/SP	V010031887	ART. 181, XI do CTB	28/09/2023	04/01/2024
02	QFA7255/PB	V010030344	ART. 181, XI do CTB	09/09/2023	04/01/2024
03	OZY7109/DF	V010033513	ART. 181, XI do CTB	07/10/2023	04/01/2024
04	QFR8A17/PB	V010034196	ART. 181, XVII do CTB	19/10/2023	12/01/2024
05	DGN9045/SP	V010031839	ART. 181, XVII do CTB	21/09/2023	04/01/2024
06	QFA7255/PB	V010032401	ART. 181, XVII do CTB	17/10/2023	12/01/2024
07	KJM9302/PE V010032916		ART. 181, XVII do CTB	28/09/2023	04/01/2024
08	KAF1965/SP	V010032223	ART. 181, XVIII do CTB	06/10/2023	04/01/2024
09	OGA3576/PB	V010032681	ART. 186, II do CTB	22/09/2023	04/01/2024
10	NQK2962/PB	V010026525	ART. 186, II do CTB	09/09/2023	04/01/2024
11	SAF0B25/AL	V010030707	ART. 186, II do CTB	18/09/2023	04/01/2024
12	HCG5646/PE	V010031707	ART. 208 do CTB	25/08/2023	04/01/2024
13	QGB7D91/RN	V010031197	ART. 208 do CTB	05/10/2023	04/01/2024
14	QFF0906/PB	V010034811	ART. 208 do CTB	20/10/2023	12/01/2024
15	PDG4454/PE	V010032614	ART. 208 do CTB	01/10/2023	04/01/2024
16	OGG0217/PB	V010031499	ART. 208 do CTB	18/10/2023	12/01/2024
17	RLW6H89/PB	V010035176	ART. 208 do CTB	20/10/2023	12/01/2024
18	QFT1857/PB	V010035184	ART. 208 do CTB	20/10/2023	12/01/2024
19	KGA5718/PE	V010032835	ART. 208 do CTB	30/09/2023	04/01/2024
20	QFK3787/PB	V010026807	ART. 244, I do CTB	26/08/2023	04/01/2024
Total	de penalidades publicadas	neste edital: 20(VINTE). Demais informaçõe	sdevemser obtidas atravez do e-mail: sittran	s@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)345	51-2871.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:374CB070

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.994/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- I Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- Art 2º A Receita total, estimada a preços de julho de 2023, corresponde a R\$ 157.107.841,57 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
- Art 3º As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

(R\$1,00)		
1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1.1-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.961.243,23
1.1.2-	Receitas de Contribuições	3.343.675,00
1.1.3-	Receita Patrimonial	5.160.733,19
1.1.4-	Receitas de Serviços	5.590,13
1.1.5-	Transferências Correntes	107.230.089,10
1.1.6-	Outras Receitas correntes	3.495.030,14
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	25.358.246,43
1.2.1 -	Alienação de Bens	12.379,20
1.2.2 -	Transferências de Capital	25.345.867,23

1.3	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	7.420.978,35
1.3.1-	Contribuições Previdenciárias	7.420.978,35
2	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO	
	DO FUNDEB	(8.867.744,00)
	TOTAL	157.107.841,57

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

- Art 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 157.107.841,57 (cento e cinqüenta e sete milhões, cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
- I O Orçamento fiscal, em R\$ 97.588.757,02 (noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e dois centavos);
- II O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 54.178.410,43 (cinqüenta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).
- ÎII E o Especial, em R\$ 5.340.674,12 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

Parágrafo único - Para efeitos de aplicabilidade da presente lei escoado o valor percentual estabelecido no artigo sexto desta norma, este valor fica imediatamente ampliado para o percentual de cinquenta por cento.

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR	CATEGORIA ECONÔMICA	
(R\$1,00)		
1.	DESPESAS CORRENTES	110.507.239,62
	Pessoal e Encargos Sociais	78.365.785,62
	Outras Despesas Correntes	32.141.454,00
2	DESPESAS DE CAPITAL	45.394.604,23
	Investimentos	41.712.377,46
	Inversões Financeiras	356.379,20
	Amortização da Dívida	3.325.847,57
3.	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	686.014,00
4.	RESERVA DE CONTINGÊNICA	519.983,72
	TOTAL GERAL	157.107.841,57

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)		
1.	RECURSOS DO TESOURO.	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	139.399.178,39
	Gabinete do Prefeito	1.301.301,77
	Secretaria de Administração	3.123.059,63
	Secretaria de Planejamento	241.870,53
	Secretaria da Fazenda	5.345.079,39
	Secretaria de Agricultura	8.085.173,79
	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	60.914.609,74
	Fundo Municipal de Saúde	35.269.962,67
	Fundo Municipal de Assistência Social	9.557.248,82
	Secretaria de Infraestrutura	15.040.888,33
	Reserva de Contingência	519.983,72
1.2.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1.2.1.	PODER LEGISLATIVO	2.954.760,00
	Câmara Municipal	2.954.760,00
1.2.2.	PODER EXECUTIVO	14.753.903,18
	Instituto de Previdência Soc.Serv.Pref. Picuí	14.067.889,18
	Reserva orçamentária do RPPS	686.014,00

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)	R\$ 1,00)				
01	Legislativa	2.954.760,00			
04	Administração	6.149.884,31			
08	Assistência Social	9.419.785,22			
09	Previdência Social	14.480.653,79			
10	Saúde	36.308.932,67			
14	Trabalho	21.663,60			
12	Educação	56.880.814,02			
13	Cultura	2.520.466,76			

15	Urbanismo	14.678.778,73
16	Habitação	115.800,00
17	Saneamento	315.158,00
18	Gestão Ambiental	8.252,80
20	Agricultura	5.345.729,83
23	Comércio e Serviço	60.632,00
25	Energia	1.914.509,20
26	Transporte	878.159,56
27	1	399.200,96
28	Encargos Especiais	4.134.676,40
99	Reserva de Contingência	519.983,72
	TOTAL GERAL	157.107.841,57

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4°, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o Art. 8° da Lei nº 1.975/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí, 29 de dezembro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2765C5DB

IPSEP DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO – DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.741.399/0001-73

Ente: Prefeitura Municipal de Picuí / PB

Título PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Número do acordo: 00469/2023

Lei autorizativa do: 1.997/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Data de consolidação do: 29/12/2023 Data de assinatura do Termo: 29/12/2023 Data de vencimento da 1ª: 30/01/2024

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal Competência Inicial: 03/2023 Competência Final: 10/2023 Valor total: 2.815.744,31 Quantidade de Parcelas: 60

Valor da parcela na data de: 46.929,07

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC

Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	I MILITTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2023	56.021,80	0,64	1,24	694,67	4,00	2.268,66	560,22	59.545,35

Paraíba, 03 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3523

04/2023	358.345,13	0,53	0,70	2.508,42	3,50	12.629,87	3.583,45	377.066,87
05/2023	367.728,48	0,36	0,34	1.250,28	3,00	11.069,36	3.677,28	383.725,40
06/2023	87.058,23	-0,10	0,44	383,06	2,50	2.186,03	870,58	90.497,90
07/2023	438.732,86	-0,09	0,53	2.325,28	2,00	8.821,16	4.387,33	454.266,63
08/2023	463.363,40	0,20	0,33	1.529,10	1,50	6.973,39	4.633,63	476.499,52
09/2023	465.452,55	0,11	0,22	1.024,00	1,00	4.664,77	4.654,53	475.795,85
10/2023	490.496,40	0,12	0,10	490,50	0,50	2.454,93	4.904,96	498.346,79
TOTAL:	2.727.198,85			10.205,31		51.068,17	27.271,98	2.815.744,31

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO							
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL				
012xxxxxx18	OLIVANIO DANTAS REMIGIO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 29/12/2023 17:17:23				
058 xxxxxx72	PAULO SILVA LIRA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 29/12/2023 17:25:41				
084 xxxxxx83	JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 29/12/2023 17:26:33				
009 xxxxxx61	Marcio Renato Farias de Barros	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 29/12/2023 17:20:36				

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25897DF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 04 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitação@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de polpa de frutas de sabores diversos para suprir as necessidades diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	LUBRIFICANTES		QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR ANUAL R\$
01	POLPA DE ACEROLA		1.325	200G		
02	POLPA DE CAJÁ		1.325	200G		
03	POLPA DE CAJU		1.325	200G		
04	POLPA DE GOIABA		1.325	200G		
05	POLPA DE MANGA		1.325	200G		
06	POLPA DE ACEROLA		440	1 KG		
07	POLPA DE CAJÁ		440	1 KG		
08	POLPA DE CAJU		440	1KG		
09	POLPA DE GOIABA		440	1KG		
10	POLPA DE MANGA	_	440	1KG		
R\$						

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 002/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual se refere.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:1641092F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

DISPENSA Nº 12/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitação@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT – MOTOR GASOLINA	100	LT		
	LUBRIFICANTE 15W 40 DE 20 LT – MOTOR	40	LT		
	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT – MOTOR GASOLINA	100	LT		
	ÓLEO DE FREIO 200ML	10	LT		
	ÓLEO DE FREIO 500ML	15	LT		
	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	LT		
	ÓLEO 140 DE 1 LT	100	LT		
	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT - MOTOR GASOLINA	120	LT		
	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	10	BD		
	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	15	BD		
	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT		

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 012/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**32B39D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

DISPENSA Nº 014/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 08 de janeiro de 2024,** cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

			(B) Valor estimado de Pagamento por	Valor Anual Estimado de
1	UP TAKE MA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	Mão-de-Obra
		45		
2	MASTERAMB RONTAN (AMBULÂNCIA)	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	 (B) Valor estimado de Pagamento por hora de servi ço prestado 	
2	MIBTERIAL ROLLING (TRIVELLA)	45	, , , ,	
2	WW.COL TL MOV	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	 (B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado 	
3	VW GOL TL MCV	45	nora de serviço prestado	
		Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	Valor estimado de pagamento por horas	
4	SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	45	de serviço prestado	
	FIOR MODIFICAR AMBULÂNCIA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por	
5	FIOR MODIFICAR AMBULANCIA	45	hora de serviço prestado	
			(B) Valor estimado de Pagamento por	
6	YBR 125 FACTOR K1	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	
		45	(B) Valor estimado de Pagamento por	
7	RETROESCAVADEIRA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	
		45		
8	PA CARREGADEIRA	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	 (B) Valor estimado de Pagamento por hora de servi ço prestado 	
o	TA CARREGABLIAN	45		
	- · · - · · · · · · · · · · · · · · · ·	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por	
09	CAMINHÃO PIPA PAC	45	hora de serviço prestado	
10		(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por	
10	MOTOR NIVELADOR	45	hora de serviço prestado	
			(B) Valor estimado de Pagamento por	
11	4400P7 6x4 CAMINHÃO (CAÇAMBA)	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	
		35	(B) Valor estimado de Pagamento por	
12	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	
		35	(D) Value of the last December 1	
13	ONIBUS ESCOLAR	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	 (B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado 	
		45		
14	ONIBUS ESCOLAR-VOLARE V8 L ESC	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	 (B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado 	
1-7	ONDES ESCOLAR VOLUME VOLUME	35		
1.5	ÔNIBUS ESCOLAR 15 190 EOD E HD	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por	
15	ORE	35	hora de serviço prestado	
		(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por	
16	GRAND LIVINA 18S	35	hora de serviço prestado	
			(B) Valor estimado de Pagamento por	
17	MICRO-ONIBUS ESCOLAR VOLARE	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	
		40	(B) Valor estimado de Pagamento por	
18	ONIBUS ESCOLAR	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	hora de serviço prestado	
		40		
19	VW GOL	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	 (B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado 	
		40		
20	NOVO VOYAGE 1.0	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	(B) Valor estimado de Pagamento por	
<u> </u>	<u> </u>	7.	hora de serviço prestado	

		40	
21	CARRO/CAMIONETA/CABINE DUPLA, GM/D20 CUSTOM S.	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado
	GM/D20 CUSTOM S.	40	
22	TRATOR AGRICOLA VALTRA MODELO A7 50 CABINADO 4X4 TRAÇÃO NAS 04	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado
22	RODAS, MOTOR VALTRA 03 CILINDROS.	40	
23	MMC/L200 4x4 GL	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado
		40	
24	FIAT/PALIO ELX FLEX	(A) Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado
		40	
25	FIAT/DUCATO MAXICARBO	Número Anual estimado de horas de serviço prestado no veículo/máquina	B) Valor estimado de Pagamento por hora de serviço prestado
	·	40	
			Valor Total estimado de mão de obra por ano

- 2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 014/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B6B83A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

DISPENSA Nº 015/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 a 08 de janeiro de 2024,** cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75. INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE VISÃO SIMPLES/RESINA BRANCA 0.25 A 10.0 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.		60		
02	LENTES BIFOCAIS KRIPTOK, ULTEX OU BIOVIS, RESINA, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50		
	LENTE MULTIFOCAL/RESINA, COLORIDA COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.		60		
04	LENTE RESINA COM ALTO ÍNDICE DE GRAU, COM ARMAÇÃO DE METAL, FIO DE NYLON OU ARMAÇÃO ZILO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO E FLANELA.	UND	50		

- 2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1 A Contratada deverá prestar os serviços e fornecer os produtos em até 5 dias corridos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 015/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.
- 3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 3.7. A medição da distância Naso-pupilar (DNP) necessária para fabricação das lentes deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba/PB, conforme solicitado pela Secretaria em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e produtos fornecidos;
- 3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos produtos e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**892956F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA 004 2024

DISPENSA Nº 004/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Quixaba – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: ü Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; ü Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); ü Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); ü Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); ü Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); ü Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); ü Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); ü Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); ü Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); ü Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); ü Gestão dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); ü Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); ü Gestão dos ST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); ü Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.	MÊS	12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:BBED386D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 005 2024

DISPENSA Nº 005/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria ao departamento de transportes com emissão de orientações e relatórios mensais para fins de controle de gastos com combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB., que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assessoria ao departamento de transportes com emissão de orientações e relatórios mensais para fins de controle de gastos com combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços em assessoria ao departamento de transportes com emissão de orientações e relatórios mensais para fins de controle de gastos com combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.	MÊS	12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**0E339B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 006 2024

DISPENSA Nº 006/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitação@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município.		12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E4ACE591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 007/2024

DISPENSA Nº 007/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para os serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

		DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ſ	1	Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado.	Mês	12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**44134ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSAS 008 2024

DISPENSA Nº 0008/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	FORMATAÇÃO	SERV	60			
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60			
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40			
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20			
5	BACKUP	SERV	40			
6	CONSERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20			
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40			
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40			
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40			
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40			
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30			
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05			
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306			
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26			
VALOR TOTAL						

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas na sede de cada secretaria solicitante no município de Quixaba PB, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados ao município, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:D143606C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 009/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email licitação@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT		PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abacaxi	200	UNID		
02	Alface	200	UNID		

04 B 05 B 06 C 07 B 08 B 09 C 10 C	Banana Batata doce Cebolinha Batata inglesa Beterraba	20 120 200 30 150 50	KG KG KG MAÇO		
05 B 06 C 07 B 08 B 09 C	Batata doce Cebolinha Batata inglesa Beterraba Cebola branca	200 30 150	KG MAÇO		
06 C 07 B 08 B 09 C	Cebolinha Batata inglesa Beterraba Cebola branca	30 150	MAÇO		
07 B 08 B 09 C 10 C	Batata inglesa Beterraba Cebola branca	150			
08 B 09 C 10 C	Beterraba Cebola branca				
09 C	Cebola branca	50	KG		
10 C			KG		
	Cahala maya	60	KG		
		60	KG		
11 C		70	KG		
		50	KG		
13 C	Coentro	100	MAÇO		
14 C	Couve folha	30	MAÇO		
15 F	Feijão verde novo	50	KG		
16 C	Goiaba Vermelha	30	KG		
17 L	Laranja pera	70	KG		
18 L	Laranja cravo	30	KG		
19 L	Limão	20	KG		
20 N	Maçã	30	KG		
21 N	Macaxeira	80	KG		
22 N	Mamão havaí	50	KG		
23 N	Manga	50	KG		
24 N	Maracujá	20	KG		
25 N	Melância	60	KG		
26 P	Pepino	20	KG		
27 P	Pimentão verde	15	KG		
28 P	Pimentão vermelho	15	KG		
29 T	Tomate	40	KG		
30 U	Uva	40	KG		
32 C	Carne moída	100	KG		
33 C	Carne tipo costela bovina	70	KG		
34 C	Carne bovina de sol	60	KG		
35 C	Carne bovina músculo	50	KG		
36 C	Coxa e sobrecoxa	60	KG		
37 F	Fígado bovino	30	KG		
38 Io	logurte	30	LITRO		
		30	KG		
	Frango resfriado	50	KG		
	Presunto de frango	25	KG		
44 L	Linguiça calabresa	20	KG		
		20	KG		
	Carne suína	50	KG		
	Carne verde	60	KG		
				Total R\$	

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar o fornecimento, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Quixaba. A entrega será na sede da secretaria solicitada por conta da contratada.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

- O pagamento será efetuado conforme realização de fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
- O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**957E6A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA 010 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2024

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 03 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para o fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo email: licitação@quixaba.pb.gov.br até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ı	Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de Diversas secretarias do Município de Quixaba-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial. As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, verde, preto ou fava. . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Purê de batatinha ou de Macaxeira . Carne assada, guisada, bife, linguiça, frango, Peixe etc. Dois tipos de carne. A quentinha com peso mínimo de 500g.	UNID	3200		

- 2.2 As quantidades aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar o fornecimento, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos fornecimentos junto a Prefeitura de Quixaba.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização de fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante .

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:71527F9F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





